



Ref. Projeto de Lei Nº 054/2021

Publicação: Jornal _____

Edição: _____ Data: _____

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
“Cordeiro – Cidade Exposição”
Poder Legislativo**

LEI Nº 2509/2021

VETADA

**“INSTITUI O BILHETE ÚNICO EMERGENCIAL PARA OS
SERVIDORES DAS ÁREAS DE SEGURANÇA PÚBLICA,
ASSISTÊNCIA SOCIAL, SERVIÇO FUNERÁRIO E
PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE VINCULADOS AO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA A GRATUIDADE DE
TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO DURANTE O
ENFRENTAMENTO DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE
CORDEIRO”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte**

LEI:

Art. 1º - Fica instituído o BILHETE ÚNICO EMERGENCIAL para os servidores das áreas de segurança pública, assistência social, serviço funerário e profissionais da área da saúde vinculados ao Sistema Único de Saúde para a gratuidade de tarifa de transporte público durante o enfrentamento do Covid-19 no Município de Cordeiro.

Art. 2º - A gratuidade terá validade durante o enfrentamento do Covid-19 na cidade de Cordeiro.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 14 de junho de 2021.

**Pablo Sérgio de Freitas
Presidente**

Vereadora Autora: Jussara Barrada Cabral Menezes